

PORTARIA Nº 667/SIA, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

Inscribe no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade Sapura Esmeralda (9PSE).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.010732/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação: SAPURA ESMERALDA;

II - Indicador de localidade: 9PSE;

III - Indicativo de chamada da EPTA: SAPURA ESMERALDA;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Navio lançador de tubos flexíveis - PLSV;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos, Bacia de Campos e Bacia do Espírito Santo;

VI - Altitude em relação ao nível do mar: 28,80 metros;

VII - Resistência do piso: 12,8 toneladas;

VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

X - Classe: 3;

XI - Categoria: H2; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 27 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.979/SIA, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2019, Seção 1, página 34.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA